



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2024

Altera a Lei Complementar nº 241/2020, no que dispõe sobre o adicional por qualificação profissional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas b, c e d do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 241/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II – (...)

b) Ensino superior: 10% (dez por cento);

c) Pós-graduação lato sensu: 15% (quinze por cento);

d) Pós-graduação stricto sensu – mestrado ou doutorado: 20% (vinte por cento).”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 04 de novembro de 2024.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Vice-Presidente

FLÁVIO ANTONIO PORTELA
1º Secretário

FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 241/2020, para que o adicional por qualificação profissional não fique restrito a área de atuação do empregado público da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

O adicional por qualificação profissional deve ser uma forma de valorização dos empregados públicos. A restrição a qualificação apenas nas áreas de atuação do empregado restringe que todos os empregados na Câmara possam fazer jus ao benefício.

Essa medida permite que os profissionais se atualizem e adquiram novas competências, contribuindo para o aumento da qualidade e produtividade no trabalho.

Isto posto, rogo aos meus pares o apoio para a aprovação do presente projeto de lei complementar.